



Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** Em anexo a este documento consta a relação dos lotes objecto desta diligência de venda
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda constam no anexo a este documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**
 - b. As propostas podem incluir um ou mais lotes, devendo, obrigatoriamente, especificar o(s) respectivo(s) número(s)
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues exclusivamente em mão no **Estaleiro Central** da sociedade insolvente sito no **Lugar da Póvoa em Vila Praia de Âncora** mediante recibo, cabendo à Comissão de Credores e ao Administrador da Insolvência presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** Estaleiro Central da sociedade insolvente sito no Lugar da Póvoa em Vila Praia de Âncora, **pelas 14:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2013.**

6. Local, dia e hora limites para a aceitação de propostas: Estaleiro Central da sociedade insolvente sito no Lugar da Póvoa em Vila Praia de Âncora, **entre as 11 horas e o início da diligência de abertura das propostas, no dia 20 de Dezembro de 2013.**

7. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada e número de identificação fiscal do proponente;
- b. Valor proposto para o lote ou, no caso de vários lotes, para cada um dos lotes, não incluindo os respectivos impostos;
- c. Caução correspondente a 20% do valor total da proposta
- d. No caso da caução ser feita através de depósito na conta bancária da massa insolvente, cópia do comprovativo do depósito
- e. Assinatura do proponente.

8. Caução: são aceites os seguintes tipos de caução:

- a. **Cheque visado** - cheque que tem apostado, no rosto ou no verso, uma expressão que comprova a existência de provisão na data dessa aposição, implicando essa comprovação o imediato cativo na conta do sacador, emitido a favor da “Massa Insolvente de Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.”
- b. **Cheque bancário** - cheque emitido pelo Banco sobre uma das suas Filiais ou Agências, emitido a favor da “Massa Insolvente de Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.”
- c. **Depósito na conta bancária da massa insolvente** no Millennium BCP, com o nº **45416537520**, a que corresponde o NIB **0033 - 0000 - 45416537520 - 05**
- d. **Não são aceites cauções em numerário**
- e. **Não são aceites cauções através de depósito bancário cujo respectivo valor não esteja, no dia da abertura das propostas, disponível**
- f. Devolução das cauções:
 - i. As cauções que não sejam necessárias para assegurar o pagamento inicial do preço serão devolvidas no final da diligência aos proponentes, desde que estes estejam devidamente identificados;

ii. No caso dos depósitos na conta bancária da massa insolvente:

1. A devolução será feita através de transferência bancária para conta a indicar pelo proponente na sua proposta
2. Ao valor a devolver será deduzido o respectivo custo bancário da operação, cobrado pela instituição bancária

9. Deliberação sobre as propostas:

- a. O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer prévio da Comissão de Credores
- b. São liminarmente rejeitadas as propostas que não respeitarem as condições definidas para esta diligência de venda

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

a. Bens móveis:

- i. Com a deliberação de adjudicação da proposta, pagamento de 20% do preço, utilizando-se para esse efeito a respectiva caução;
- ii. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

b. Bens imóveis:

- i. Com a deliberação de adjudicação da proposta, pagamento de 20% do preço, utilizando-se para esse efeito a respectiva caução;
- ii. O restante, com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;

- e. Não são aceites propostas globais;
- f. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- g. A escritura de compra e venda dos bens imóveis será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- h. A escritura de compra e venda dos bens imóveis apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 02 de Dezembro de 2013

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone: 252 921 115
Quinta do Agrelo	Fax: 252 921 115
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

A mostra dos bens será feita mediante marcação prévia e nas condições estabelecidas no artigo 891º do Código do Processo Civil.

A marcação para as visitas terá de ser feita mediante pedido escrito, **até ao dia 12 de Dezembro de 2013**, remetido para:

- a) E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
- b) Fax: 252 921 115
- c) Via postal: Apartado 6042 – 4774-909 Pousada de Saramagos

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.

Processo de Insolvência nº 3257/11.8TBVCT do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo

Lote	Descrição da Verba	Valor mínimo
1	1 Veículo pesado de mercadorias, da marca IVECO, mod. 260-32, de 3 eixos, com a matrícula UX-22-38	2.100,00 €
2	1 Cilindro de rolos da marca HAMM, mod. HD10, de 2006	4.200,00 €
3	1 Caldeira da marca JOTEX, mod. JTI 25 C/B, de 2.500 Litros, de 1998	2.800,00 €
4	1 Espalhadora de massa asfáltica da marca INGERSOLL-RAND ABG, mod. TITAN 325 - Respective acessórios	14.000,00 €
5	1 Atrelado cisterna sem marca visível, com bomba e contador de gasóleo	1.190,00 €
6	1 Escavadora de rotação total, de lagartas, da marca KOMATSU, mod. PC600, de 2004, com 2 baldes	28.000,00 €
7	1 Dumper pesado da marca TEREX, mod. TA30, de 1999	10.500,00 €
8	1 Semi reboque da marca HALDEX, mod. S. P. M. 3D/8.95, máx. 7,5ton., com a matrícula L 185645	7.000,00 €
9	1 Veículo pesado de passageiros da marca TOYOTA CAETANO, mod. OPTIMO III, de 27 lugares, com a matrícula 48-15-FG, de 1996	3.500,00 €
10	1 Veículo pesado de passageiros da marca TOYOTA CAETANO, mod. OPTIMO III, de 27 lugares, com a matrícula 99-96-GD, de 1995	2.800,00 €
11	1 Mini pá carregadora da marca BOBCAT, mod. S220, de 2004	4.000,00 €
12	1 Dumper pesado da marca CATERPILLAR, mod. D250E n/s STN01736, de 1999	10.500,00 €
13	1 Escavadora de rotação total, de lagartas, da marca KOMATSU, mod. PC450	17.500,00 €
14	1 Escavadora de rotação total, de lagartas, da marca DAEWOO, mod. EXCA SOLAR 55-VPLUS, de 2003	6.300,00 €
15	1 Vassoura da marca CAT, mod. BA 18, de 2008	700,00 €
16	1 Pavimentadora da marca VÖGELE SUPER 800, de 2005	20.000,00 €
17	1 Vassoura da marca CAT, mod. BU 115, com acumulador	1.000,00 €
18	1 Vassoura de asfalto, com acumulador, de cor de laranja	700,00 €
19	1 Cilindro da marca KEMNA, mod. HATRA, em estado de sucata	1.750,00 €
20	1 Cilindro manual da marca WACKER, mod. RD 7	700,00 €
21	1 Martelo Hidráulico da marca NPK, mod. H-4X1	350,00 €
22	1 Martelo Hidráulico da marca FURUKAWA, mod. F19LN, de 2002	2.800,00 €
23	1 Martelo Hidráulico da marca ATLAS COPCO, de 2007	4.900,00 €
24	1 Martelo Hidráulico da marca CHICAGO PNEUMATIC, mod. CP400, de 2007	2.100,00 €
25	1 Martelo Hidráulico da marca NPK, mod. H-3XA	350,00 €

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.

Processo de Insolvência nº 3257/11.8TBVCT do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo

Lote	Descrição da Verba	Valor mínimo
26	1 Martelo Hidráulico da marca ATLAS COPCO, mod. HB2200	4.900,00 €
27	1 Compressor da marca DEMAG MANNESMANN, mod. SC 100	1.400,00 €
28	1 Pá Carregadora, de pneus, da marca O & K, mod. L45, de 1995	7.700,00 €
29	1 Veículo ligeiro de passageiros da marca BMW série 5, com a matrícula 69-51-SE, de 2001 - 2.497cm ³ , 120kw	4.550,00 €
30	1 Veículo ligeiro de mercadorias da marca CITROËN, mod. C3, com a matrícula 63-AJ-11, de Agosto de 2005	1.400,00 €
31	1 Veículo ligeiro misto da marca FORD, mod. TRANSIT 90T350, com a matrícula 47-95-UR, de Fevereiro de 2003	1.400,00 €
32	1 Veículo ligeiro misto da marca FORD, mod. TRANSIT 90T350, com a matrícula 33-02-TQ, de Junho de 2002	1.400,00 €
33	1 Veículo ligeiro de passageiros da marca VOLKSWAGEN, mod. CARAVELLE, com a matrícula 29-05-IE	1.400,00 €
34	1 Veículo ligeiro de mercadorias da marca RENAULT, mod. KANGOO 4X4, com a matrícula 72-AU-47, de Novembro de 2005	2.450,00 €
35	1 Veículo ligeiro misto da marca MITSUBISHI, mod. L200 4WD, com a matrícula 06-07-TZ, de Agosto de 2002	1.750,00 €
36	1 Máquina de folhear pedra, da marca CONSTRUAL, mod. CH05, de 1996	4.550,00 €
37	1 Máquina de folhear pedra, da marca CONSTRUAL, mod. CH05, de 1997	4.900,00 €
38	1 Máquina esquadrejadora de pedra, da marca CONSTRUAL, mod. CA01, de 1997	3.500,00 €
39	1 Máquina esquadrejadora de pedra, da marca CONSTRUAL, mod. CE01, de 2000	4.900,00 €
40	1 Máquina de bujardar automática da marca CONSTRUAL, mod. B120, 3cv, de 1997, com sistema de aspiração	2.100,00 €
41	1 Máquina esquadrejadora de pedra, da marca CONSTRUAL, mod. CPG01, de 2005	12.600,00 €
42	1 Ponte rolante da marca GH, nº 55507, de 10 toneladas	3.500,00 €
43	1 Prensa hidráulica de abrir rastos, sem marca visível	700,00 €
44	1 Placa vibratória da marca MIPARTS, a gasolina	560,00 €
45	1 Régua vibratória da marca VIBRAFER, a gasolina	700,00 €
46	1 Aparelho de soldar semi-automático, da marca MIGATRONICK, mod. KME400	490,00 €
47	1 Empilhador eléctrico da marca TOYOTA 14, mod. 6FBRE 14, de 1999	3.500,00 €
48	1 Serra de fita da marca EURO, mod. CY275	700,00 €
49	(Na serralharia) 1 Torno da marca SMOL, mod. POLO 25, s/n 801774	1.750,00 €
50	1 Fresadora sem marca visível	560,00 €

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.

Processo de Insolvência nº 3257/11.8TBVCT do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo

Lote	Descrição da Verba	Valor mínimo
51	1 Torno da marca ZMM SLIVEN, mod. 400	1.400,00 €
52	1 Máquina de abrir roscas da marca RIDGID, nº 535-2	420,00 €
53	Stock de artefactos de betão 1 Lote de PMP	750,00 €
54	Central de argamassa betuminosa - Tecnologia a frio	7.000,00 €
55	(Por trás da serração de pedra) 3 Baldes de massa; vários tubos de alta pressão; 1 contentor em estado de sucata; Vários suportes de valas	600,00 €
56	1 Módulo de 4 contentores de 8x2,5m	1.050,00 €
57	(9) 1 Estação total da marca TRIMBLE	1.960,00 €
58	(10) Equipamento KERN analógico, mod. GKO-A, teodolito e nível	70,00 €
59	(11) 3 Estações totais, 2 cadernetas	1.050,00 €
60	(15) 1 Estação total TCRM 1205, motorizada da marca LEICA; 1 Tripé	2.800,00 €
61	(Em Viana do Castelo) (1) 15 Secretárias; 7 cadeiras; 1 Cadeirão; 4 Estantes em dexion; 1 Móvel em chapa, com 2 portas; 9 Móveis em madeira; 5 estantes em madeira; 1 bastidor de rede da marca RETEX; 1 Móvel em chapa; 1 Módulo de gavetas, em chapa; 2 Secretárias em madeira; 2 Módulos de gavetas; 6 Cadeiras rotativas; 1 secretária em forma de "L"; 5 cadeiras; 1 Mesa redonda; 1 Mesa de apoio; 1 Cacifo de 3 portas, em chapa; 1 Frigorífico da marca FIDELIS; 1 Placa de gás da marca AIRLUX; 1 Esquentador da marca JUNKERS; 1 Mesa redonda; (2) 1 Mesa; 1 Armário em chapa, com portas de vidro; 2 Cadeiras rotativas; 1 Secretária; 4 Móveis em chapa; 1 Mesa redonda; 3 Cadeiras; 1 Secretária em chapa; 1 Arquivo em chapa; 3 Secretárias; 2 Módulos de gavetas; 2 Móveis em chapa; 4 Móveis em madeira; 1 Cadeira rotativa; 1 Secretária; 2 Móveis em chapa; 1 Mesa redonda (3) 3 Secretárias; 2 Módulos de gavetas; 1 Móvel em chapa; 1 Bengaleiro; 1 Secretária em forma de "L"; 1 Mesa redonda; 1 Armário em madeira; 1 Cadeira rotativa	490,00 €

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.

Processo de Insolvência nº 3257/11.8TBVCT do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo

Lote	Descrição da Verba	Valor mínimo
62	(4) 2 Computadores portáteis da marca ASUS, mod. K53S; 1 Computador portátil da marca DELL, mod. STUDIO 1558; 3 Computadores portáteis da marca TOSHIBA; 1 Computador portátil da marca ASUS; 3 Computadores portáteis da marca HP; 4 Computadores portáteis da marca TSUNAMI; 1 Computador portátil da marca COMPAQ; 3 Computadores portáteis em estado de sucata; 1 Máquina fotográfica da marca NIKON, mod. COOLPIX S203; 1 Máquina fotográfica da marca BENQ, mod. DCE 53+; 1 Sismógrafo da marca UVS 1500; 1 Alcoolímetro sem marca visível; 1 Secretária; 2 Cadeiras rotativas; 1 CPU com teclado e rato; 1 Monitor CRT; 1 Armário em chapa; 1 Mesa de apoio em chapa	1.200,00 €
63	(5) 1 Impressora da marca HP, mod. LASERJET 2300 DTN; 1 Impressora da marca OKI, mod. C5650; 1 Fotocopiadora da marca KONICA MINOLTA, mod. BIZHUB 250;	350,00 €
64	(6) 1 Armário em chapa, com portas em vidro; 1 Armário alto em chapa, com portas em vidro; 1 Secretária; 3 Cadeiras; 1 Módulo de gavetas; 3 Cadeiras rotativas, em pele; 2 Cadeiras rotativas em tecido; 3 Cadeiras; 1 Móvel em chapa, com portas em vidro; 3 Secretárias; 1 Móvel em chapa, com portas em vidro; 3 Cadeiras rotativas (17) 1 Secretária em forma de "L"; 2 Secretárias; 1 Móvel em chapa; 2 Cadeiras rotativas; 1 Módulo de gavetas; 1 Aquecedor de varetas (33) Lote de vários materiais de informática em estado obsoleto	290,00 €
65	(18) 2 Móveis em madeira; 1 Secretária; 2 Cadeiras rotativas (19) 2 Arquivos em metal; 1 Arquivo em madeira; 1 Secretária em madeira; 1 Cadeira; 1 Cadeira rotativa; 1 Móvel em madeira (20) 4 Móveis em chapa com portas em persiana; 4 Secretárias em madeira; 4 Cadeiras rotativas; 1 Máquina de escrever eléctrica; 1 Mesa redonda; 2 Cadeiras; 2 CPU's; 2 Monitores CRT; 4 Módulos de gavetas; 1 Aquecedor a óleo da marca SAMAR; 1 Móvel em madeira baixo (21) 2 Cadeirões em tecido verde; 1 Mesa; 3 Bancos; 1 Frigorífico da marca TENSAL; 1 Exaustor da marca S&P, mod. CK-40F; 1 Cafeteira da marca BLACK & DECKER (23) 1 Balcão em madeira e pedra; 1 Estante em madeira; 1 Móvel em madeira	300,00 €
66	(24) (Hall de entrada) 1 Bengaleiro; 3 Cadeirões com mesa de centro; 2 Secretárias; 1 CPU; 1 Monitor TFT da marca SAMSUNG; 1 Módulo de gavetas; 1 Impressora de agulhas da marca OKI MICROLINE 393;	200,00 €
67	(25) (Sala de reuniões) 2 Móveis com portas em vidro; 1 Mesa oval em madeira; 17 Cadeiras; 3 CPU's; 3 Monitores TFT; 1 Aquecedor a óleo da marca HONEYWELL; 1 tela de projecções; 1 Ar-Condicionado da marca MCQUAY	700,00 €
68	(26) 1 Secretária em forma de "L"; 1 Mesa redonda; 5 Cadeiras; 1 Cadeira rotativa; 1 Móvel com portas em vidro	200,00 €

Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.

Processo de Insolvência nº 3257/11.8TBVCT do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo

Relação dos bens objecto de venda e indicação do valor mínimo

Lote	Descrição da Verba	Valor mínimo
69	(27) 1 Secretária em forma de "L"; 1 Mesa rectangular; 1 Móvel em madeira; 1 Móvel em chapa, com portas em vidro; 4 Cadeiras; 1 Cadeira rotativa	250,00 €
70	(28) 1 Secretária em forma de "L"; 1 Mesa redonda; 4 Cadeiras; 1 Cadeira rotativa; 1 Móvel em chapa, com portas em vidro	230,00 €
71	(29) 2 Secretárias; 2 Cadeiras rotativas; 2 Cadeiras; 3 Móveis; 1 Aquecedor	270,00 €
72	(30) 1 Caldeira a gásóleo da marca RIELLO, mod. RESANA 4, de 2001	200,00 €
73	(31) 1 Caldeira a gásóleo da marca ROCA LAIA, mod. GTI CONFORT	200,00 €
74	(32) 1 Caldeira a gásóleo da marca RIELLO, mod. RESANA 4, de 2001	200,00 €
75	Imóvel descrito na conservatória do registo predial de Viana do Castelo sob o nº 184 da freguesia de Vila Fria e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-577: Urbano - Terreno destinado a exploração de pedreira - Norte, Sul e Poente, Cooperativa de Transformação de Madeiras Praia Norte, C.R.R.; Nascente, Junta de Freguesia de Vila Fria – valor tributário de Euros 497.084,77 Imóvel descrito na conservatória do registo predial de Viana do Castelo sob o nº 185 da freguesia de Vila Fria e inscrito na matriz rústica sob o artigo R-1875: Rústico - Leira de mato e pinheiros - norte, Tomás Ribeiro Miranda; sul, José Martins Forte; nascente, terreno da Junta de Freguesia de Vila Franca; poente, Julieta Malafaia – valor tributário de Euros 5,66 Central de produção de mistura betuminosas a quente, Intrame RM 200, com capacidade de produção de 200ton/h; 1 Gerador CATERPILLAR 400S	647.500,00 €
76	(Em Castelo Branco) Central de produção de mistura betuminosas, Intrame RM 260, tipo descontínua, para aplicação em pavimentos rodoviários e com capacidade de produção de 260ton/h; Combustível do forno - Fuel-oil; Combustível da caldeira - Gásóleo de aquecimento; e com 3 tanques de betume de 60m³/cada; 1 tanque de fuel de 60m³; 5 Tolvas pré dosificadoras	250.000,00 €
77	(Em Castelo Branco) Cerca de 800 PMP; 1 depósito de 50.000L; 1 Contentor de 3 módulos com o nº 70; cerca de 10 sinais de trânsito; 1 contentor com o nº 40; 1 contentor com o nº 5; 1 contentor com o nº 72	2.800,00 €
Valor total dos bens objecto de venda		1.145.580,00 €

NOTA: O lote 75 corresponde à totalidade do estaleiro da sociedade insolvente situado em Vila Fria. Do valor proposto, 66% será imputado ao valor dos bens imóveis e 34% imputado ao valor dos bens móveis.